



PROCESSO N.º 28.13
PARECERES N.ºs 28.13

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2013

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR DR. IVAN RICARDO GARISIO SARTORI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica outorgado ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador *Dr. Ivan Ricardo Garisio Sartori* o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

Parágrafo Único. O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade assisense.

Art. 2º. A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

Eduardo de Camargo Neto
EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador – PSDB

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador – PSC

AS COMISSÕES PERMANENTES
Constituintes e Constitucionais
Câmara Municipal de Assis, OS 103.13
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2013

Adriano Romagnoli Pires
Vereador - PTB

Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio
Vereador - PSD

Bento Carlos de Oliveira
Vereador - PSC

Cristiano Santili
Vereador - PTB

Eduardo de Camargo Neto
Vereador - PSDB

José Luiz Garcia
Vereador - PT

Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT

Valmir Dionizio
Vereador - PSC

Alcides Coelho
Vereador - PSDB

Arlindo Alves de Sousa
Vereador - PSD

Claudécir Rodrigues Martins
Vereador - PHS

Edson de Souza
Vereador - PSC

João da Silva Filho
Vereador - Democratas

Paulo Mattioli Junior
Vereador - PSC

Thiago Hernandez de Souza Lima
Vereador - PMDB
PSDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dr. Ivan Ricardo Garisio Sartori, nasceu no ano de 1957, na cidade de São Paulo. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie e ingressou na Magistratura no ano de 1980. É o atual presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, eleito para o biênio 2012/2013. Ingressou na Magistratura Paulista em janeiro de 1981 e julgou em inúmeras comarcas do Estado até instalar e ser o primeiro juiz da 36ª Vara Cível Central da Capital. Foi promovido por merecimento para o Tribunal de Alçada Criminal e, por força da EC 45/04, passou ao cargo de desembargador, com assento na 13ª Câmara de Direito Público, a qual presidiu por três vezes. Em junho de 2006, foi eleito em terceiro lugar na votação para um dos seis cargos de carreira disponíveis no Órgão Especial daquela Corte e, em fevereiro de 2008, para integrar a Comissão de Organização Judiciária do mesmo Tribunal. Foi reeleito para o segundo mandato no Órgão Especial (2008/10) com mais de 40% dos votos dos integrantes da Corte. Elegeu-se, ainda, para a Comissão de Reforma do Regimento Interno do TJSP, figurando como relator. É coordenador e co-autor do livro "Estudos de Direito Penal – Aspectos Práticos e Polêmicos", Forense, 2004 e co-autor da obra "Responsabilidade Civil do Estado – Desafios Contemporâneos", publicado pela Editora Quartier Latin, 2010, além de professor da cadeira de Direito Civil V na Universidade Santa Cecília - UNISANTA, em Santos/SP. É, ainda, coordenador da área de Direito Público da Escola Paulista da Magistratura e integrante de comissões naquela instituição.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Esse breve histórico demonstra o desenvolvimento na vida pessoal e profissional de nosso homenageado, que com certeza é merecedor das nossas mais sinceras homenagens.

Desta maneira, com esse breve relato, entendemos que o trabalho do **Dr. Ivan Ricardo Garisio Sartori**, deve ser reconhecido por esta Casa de Leis e por esta razão é que estamos propondo aos nobres pares a aprovação deste Projeto, onde iremos declará-lo **Cidadão Honorário Assisense**.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE MARÇO DE 2013.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador – PSDB

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador – PSC



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2013 PARECER Nº. 28/2013

O presente Projeto de Decreto Legislativo, outorga o Título Honorífico de cidadão Assisense ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Dr. IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade assisense com oftalmologista.

O Projeto encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja atribuição da autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item "3", estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como exigirá o voto favorável da "maioria qualificada" dos vereadores, ou seja, 2/3 dos membros da Câmara (art. 53, § 2º, IV - RI), caso em que o Presidente é chamado à votação.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado,



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 06 de março de 2013.


DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico